



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2025

PATROCÍNIO DE SÍMBOLOS NATALINOS PARA O NATAL 2025

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.455/0001-38, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29645-000, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento visando a seleção de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar símbolos natalinos para o projeto “SÍMBOLOS NATALINOS PARA O NATAL 2025”, a serem expostos pela cidade no natal do ano de 2025, durante as datas de 29 de novembro à 06 de janeiro de 2026, nos seguintes pontos: na praça da galinha (entrada da cidade), em frente ao relógio (perto da polícia militar), na rotatória do posto do careca, nas mediações do Posto Rios em Rio Possmoser, no Centro de São João de Garrafão e em frente à Sede da Prefeitura Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Chamamento tem por finalidade a seleção de empresas parceiras interessadas em patrocinar, por meio de exposição de símbolos natalinos em pontos definidos, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O patrocínio objeto deste Chamamento Público caracteriza-se como uma parceria institucional, por meio da qual pessoas jurídicas de direito privado poderão contribuir para a realização das ações e atividades natalinas, mediante a instalação e exposição de símbolos natalinos nos pontos definidos neste Edital. Em contrapartida, será facultado ao patrocinador o direito de divulgar sua marca nos espaços previamente delimitados, observadas as condições, limites e demais normas estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação aplicável.
- 1.3. A seleção das propostas será conduzida por Comissão designada pela Secretaria de Cultura e Turismo, por meio de Portaria específica.
- 1.4. Dúvidas sobre este Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: turismo@pmsmj.es.gov.br

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público o recebimento, a título de patrocínio, de:

I. 06 (seis) símbolos natalinos, com altura mínima de 2,00 m (dois metros), a serem instalados nos pontos definidos neste Edital, para fins de decoração e ambientação natalina do Município;

- 2.2. Os materiais deverão estar de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Chamamento pessoas jurídicas regularmente constituídas, com CNPJ ativo, de direito privado, com ou sem fins lucrativos e que atendam integralmente às exigências deste Edital.
- 3.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada no ato do protocolo da inscrição, sendo vedada a complementação posterior.
- 3.3. É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que possuam, em seus quadros societário ou funcional, servidores da Administração Pública Direta ou Indireta de Santa Maria de Jetibá, em qualquer regime de vínculo.
- 3.4. A participação neste Chamamento implica aceitação plena e irretratável de todas as disposições contidas neste Edital.
- 3.5. Fica autorizada à Secretaria de Cultura e Turismo estabelecer as normas de patrocínio.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação a este Edital no prazo de 01 (um) dia útil após sua publicação.

4.2. A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Comissão designada pela Secretaria de Cultura e Turismo, a constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores, nomeada por meio de Portaria, que deverá apresentar resposta em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento.

4.3. As impugnações deverão ser protocoladas via e-mail turismo@pmsmj.es.gov.br ou via sistema E-Docs: **EDocs > ÓRGÃO > PMSMJ > SECTUR > SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

4.4. As decisões sobre impugnações serão divulgadas no site oficial do Município: <https://portal.pmsmj.es.gov.br>.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas:

- I. Presencialmente, no Protocolo da Prefeitura: Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES; ou
- II. De forma eletrônica, por meio do sistema E-Docs, conforme item 4.3.

5.2. As propostas poderão ser apresentadas de 29 a 03 de novembro de 2025, no horário de 07h30 às 17h00 para protocolos presenciais ou, via E-Docs, até as 23h59 do último dia de prazo.

5.3. A conferência da documentação será feita na Secretaria de Cultura e Turismo, conforme cronograma do **Item 12.**

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. A inscrição deverá conter a proposta de patrocínio (com indicação do lote) e os seguintes documentos da pessoa jurídica proponente:

- I. Cópia de documento pessoal do representante legal da empresa candidata;
- II. Ato constitutivo da empresa e alterações (quando houver);
- III. Cópia do Cartão CNPJ, atualizado;
- IV. Certidões negativas:
 - a) Tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) Débitos estaduais, considerando o Estado de domicílio da empresa candidata;
 - c) Débitos municipais, considerando o Município de domicílio da empresa candidata;
 - d) Para débitos de FGTS;
 - e) Débitos trabalhistas, considerando o Estado de domicílio da empresa candidata;
 - f) Falência ou concordata, considerando o Estado/Comarca de domicílio da empresa candidata;
- V. Alvará de funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- VI. Termo de Compromisso (Anexo II);
- VII. Declaração de não empregabilidade de menores, em atenção ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

6.2. As certidões devem estar válidas na data da análise.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.3. A ausência de qualquer documento acarretará a desclassificação da proposta.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento será realizado por Comissão designada previamente pela Secretaria de Cultura e Turismo.

7.2. A Comissão terá prazo de até 02 (dois) dias para análise das propostas e mais 01 (um) dia para publicação do resultado preliminar.

7.3. As atividades da Comissão incluem:

- I. Coordenação do processo;
- II. Recebimento e análise das propostas;
- III. Verificação da regularidade documental;
- IV. Classificação das propostas aptas;
- V. Resposta a impugnações e recursos;
- VI. Elaboração do relatório de seleção.

7.4. Em caso de empate, será realizado sorteio público, com data e local a serem divulgados. A ausência de participantes não impedirá sua realização.

8. CONDIÇÕES DE PATROCÍNIO

8.1. O nome ou logomarca da empresa patrocinadora será exposto em placa instalada ao lado do símbolo natalino, observado o tamanho, layout e demais critérios de padronização definidos previamente pela Comissão de Seleção.

8.2. Os custos com a produção e inserção da publicidade são de responsabilidade da empresa patrocinadora.

8.3. Toda publicidade deverá ser aprovada previamente pela Secretaria de Cultura e Turismo.

8.4. A logomarca do patrocinador será incluída em materiais promocionais do evento.

8.5. O Município não se responsabiliza por compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou jurídica assumidos pela patrocinadora.

8.6. Cada patrocinador terá direito à instalação de 01 (uma) placa publicitária junto ao símbolo natalino exposto, conforme os pontos previamente definidos pela Comissão de Seleção. A inclusão de outros itens de propaganda não mencionados dependerá de aprovação formal da Secretaria de Cultura e Turismo.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	24 de outubro de 2025
Impugnação	27 de outubro de 2025



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Etapas	Data
Resultado da impugnação	28 de outubro de 2025
Protocolo das propostas	29 a 03 de novembro de 2025
Julgamento das propostas	04 de novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	06 de novembro de 2025
Protocolo de recursos	07 de novembro de 2025
Divulgação do resultado do recurso	11 de novembro de 2025
Homologação e publicação do resultado	12 de novembro de 2025
Instalação dos símbolos nos locais indicados	Até dia 27 de novembro de 2025
Prazo para retirada dos símbolos	Dia 07 de janeiro de 2025

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município poderá disponibilizar informações adicionais, se necessário, para garantir a transparência e o pleno entendimento das regras deste Chamamento.

11.2. Este Edital poderá ser alterado antes da data-limite para apresentação das propostas, desde que a alteração seja amplamente divulgada.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Santa Maria de Jetibá/ES, 25 de outubro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS PARA PATROCÍNIO

1.1. Patrocinar símbolos natalinos para o projeto “SÍMBOLOS NATALINOS PARA O NATAL 2025”, a serem expostos pela cidade no natal do ano de 2025, durante as datas de 29 de novembro à 06 de janeiro de 2026, nos seguintes pontos: na praça da galinha (entrada da cidade), em frente ao relógio (perto da polícia militar), na rotatória do posto do careca, nas mediações do Posto Rios em Rio Possmoser, no Centro de São João de Garrafão e em frente à Sede da Prefeitura Municipal.

1.2. A participação dos patrocinadores observará as condições, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, devendo os símbolos natalinos atender aos padrões mínimos exigidos para garantir a harmonia estética e a segurança das instalações.

LOTE 1

Item: Papai Noel

Tamanho: 2,00 de altura mínima

Local: Em frente ao relógio, perto da polícia militar

Quantidade: 01 (uma) unidade

LOTE 2

Item: Árvore de Natal

Tamanho: 2,00 de altura mínima

Local: Na praça da galinha, na entrada da cidade

Quantidade: 01 (uma) unidade

LOTE 3

Item: Mamãe Noel

Tamanho: 2,00 de altura mínima

Local: Na rotatória no posto do careca

Quantidade: 01 (uma) unidade

LOTE 4

Item: Papai Noel

Tamanho: 2,00 de altura mínima

Local: No posto Rios em Rio Possmoser

Quantidade: 01 (uma) unidade

LOTE 5

Item: Árvore de Natal

Tamanho: 2,00 de altura mínima

Local: No centro de São João de Garrafão

Quantidade: 01 (uma) unidade

LOTE 6

Item: Árvore de Natal

Tamanho: 2,00 de altura mínima



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Local: Em frente a prefeitura municipal

Quantidade: 01 (uma) unidade

Observação: Os modelos de referência apresentados neste Edital são meramente ilustrativos, tendo como objetivo indicar os padrões técnicos mínimos necessários para garantir a qualidade, segurança e uniformidade na exposição dos símbolos natalinos. Será permitida a apresentação de outros modelos equivalentes, desde que atendam aos requisitos estabelecidos e estejam sujeitos à análise e aprovação prévia da Comissão de Seleção. Os modelos aprovados serão devidamente registrados no Termo de Compromisso (Anexo II), que formalizará as responsabilidades do patrocinador quanto à entrega, instalação e manutenção dos símbolos natalinos.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone () _____, declaro, para os devidos fins, que:

Li, compreendi e aceito integralmente os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 048/2025, promovido pelo Município de Santa Maria de Jetibá/ES;

Comprometo-me a disponibilizar os símbolos natalinos descritos no Anexo I do referido Edital para o Natal de 2025 conforme especificado abaixo:

Lote 1:

01(um) Papai Noel gigante, medindo no mínimo 2,00 de altura, colorido

Lote 2:

01(uma) Árvore de Natal gigante, medindo no mínimo 2,00 de altura, colorida, bem enfeitada e iluminada

Lote 3:

01(uma) Mamãe Noela gigante, medindo no mínimo 2,00 de altura, colorida

Lote 4:

01(um) Papai Noel gigante, medindo no mínimo 2,00 de altura, colorido

Lote 5:

01(uma) Árvore de Natal gigante, medindo no mínimo 2,00 de altura, colorida, bem enfeitada e iluminada

Lote 6:

01(uma) Árvore de Natal gigante, medindo no mínimo 2,00 de altura, colorida, bem enfeitada e iluminada

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmo o presente Termo.

Santa Maria de Jetibá/ES, _____ de _____ de 2025

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)